

## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO Gabinete do Prefeito

LEI Nº 643/2024.

**EMENTA:** Fica Denominado de Rua **José Joaquim de Lima**, a rua principal do Sítio Pavirada, Zona Rural deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado do Pernambuco, no uso da de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de Rua José Joaquim de Lima, a rua principal do Sítio Pavirada, Zona Rural deste Município.
- **Art. 2º** As despesas com implantação deste Lei, correção por conta de dotação orçamentária própria.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 15 de agosto de 2024.

RENATO LIMA DE SALES

Preito Municipal